



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

L E I N.º 1942

P U B L I C A D O	
Edição n.º:	426
Data:	21 / 09 / 12
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba	

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba para o exercício de 2012, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), destinados a reforçar dotações, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIPÇÃO		RECURSO	VALOR
01.00	Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba		
01.004	Gerencia de Benefícios		
09.272.0901.2006	Manutenção dos Benefícios aos Inativo-pensionistas		
260 - 3390-01.00	Aposentadorias Reserva Remunerada e Reformas	0-3-040	800.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			800.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo anterior é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso n.º 040 no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de setembro de 2012.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo de Araújo
Prefeito